




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO


LEI Nº 695 - DE 21 DE NOV. DE 1973

O Prefeito Municipal de Amambai - MT. ,
faço saber que a câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.220,00 (Dois mil, duzentas e vinte cruzeiros), para atender as despesas/recuperação do sistema de Esgoto do Prédio onde funciona o Grupo Escolar Col. Felipe de Souza.
- Artº 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica anulada a igual importância de verba: 92-0-000 DE INSTRUÇÃO PÚBLICA - MANUTENÇÃO - FCA 4.0.0.0.92-Despesa de Capital, 4.1.1.0.92-Obras/Públicas, 4.1.1.3-02-Processamento e Conclusão de Obras.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Novembro de 1973


ORLANDO VILL
PREFEITO MUNICIPAL


RENATO CLEMENTE TAGLIARI
SECRETÁRIO GERAL